

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

DEPARTAMENTO DE LETRAS CLÁSSICAS E VERNÁCULAS

Avaliação final de disciplina: Literatura Latina: Retórica/Oratória

Sexta-feira - segundo horário

Discente: Natânael Alves Santos, nº USP: 8567355



Docente responsável: Prof. Dr. Adriano Scatolin

Os principais contextos oratórios da Roma republicana.

Não é exagero dizer que a oratória constituía, na Roma Republicana, um dos mais fundamentais elementos da vida pública. Isso se devia, essencialmente, pelo poder e valor atribuídos a esses discursos, que paralelamente à força das armas funcionava como engrenagem do funcionamento da urbe. Tal importância rendia aos mais proeminentes oradores não só status como também se concretizava, em muitos casos, em efetivo poder político, com a assunção desses indivíduos aos mais variados cargos da República por meio do voto de seus pares. Não à toa Cícero, um dos maiores oradores romanos, por meio da oratória e dos dividendos dela advindos - como alianças e prestígio - rapidamente ascendeu até o consulado de Roma.

Tendo em vista a importância do discurso no cotidiano da cidade, é inevitável que os contextos em que se dão as elocuições sejam, obviamente, públicos. Além disso, é importante frisar que alguns detinham mais prestígio que outros no tocante à projeção daquele que orava como também em seu impacto na sociedade romana. Desse modo, quando estudada nos cursos de retórica, a oratória privilegiava quatro contextos em detrimento de vários outros também existentes. São eles o tribunal, a assembleia popular, o senado e a cerimônia fúnebre. Assim, nas linhas a seguir versaremos sucintamente sobre os tópicos elencados, elucidando suas principais características e os exemplificando com discursos oriundos da tradição latina, sobretudo os do próprio Cícero, já citado anteriormente.

Tomemos primeiramente **ao** tribunal, possivelmente o contexto em que os oradores mais punham em prática suas habilidades oratórias, sendo parte fundamental da vida pública desses indivíduos. Realizado no fórum romano - ou seja, no centro da cidade, ao ar livre - tinha como matéria todos os assuntos da esfera criminal e cível relativos aos cidadãos. Centrado no embate entre acusador

e defensor, possuía como público alvo um pretor - presidindo ao julgamento - um júri e a *corona*, formada pelos transeuntes que porventura se interessassem pela matéria tratada. E, embora a prerrogativa de julgar não se estendesse ao último grupo, a elocução das partes concorrentes também a elas se dirigiam, uma vez que suas reações - como vaias, aplausos etc - poderiam de algum modo afetar a decisão dos jurados. Ilustrando essa modalidade oratória temos a *Defesa de Murena*, de Cícero. Nele, o orador faz uma defesa do recém eleito e ainda não empossado cônsul Lúcio Licínio Murena de uma acusação de crime eleitoral.

Também no fórum ocorriam os discursos da Assembleia Popular, realizados sobre a tribuna *vostral*, podendo ser vistos por até vinte mil espectadores. Destinadas ao povo romano, não eram, todavia, local de deliberação. Sua principal função era servir de palanque da vida política da cidade. Apresentavam-se em tais assembleias propostas de leis e informes senatoriais, além de ser o espaço no qual os políticos vituperavam seus adversários e promoviam a si próprios e a seus aliados. Graças a costumeira presença de multidões, era considerado o maior dos contextos oratórios - *maxima scaena oratoris*. Nele, valiam-se os oradores do maior número possível de recursos, sem a necessidade de obedecer diversas das regras presentes noutros contextos oratórios. Deste segmento se pode destacar, do tratado *O orador*, a fala em Assembleia Popular de Antôn

Diferentemente dos dois já apresentados, o contexto senatorial era caracterizado por seu caráter mais restritivo e pelo fato de tanto o orador quanto seus ouvintes pertencerem ao mesmo grupo, inclusive se revezando diante de seus colegas. Pela natureza dos assuntos tratados e do público, esperava-se do orador em tal contexto comedimento e cautela para que sua argumentação não soasse arrogante e causasse o efeito necessário entre seus pares. Tratando, evidentemente, de assuntos relativos ao funcionamento da república - como legislação, política externa etc - tinha seu local de realização escolhido em concordância com a temática discutida, podendo ser na Cúria Romana ou em templos. Um exemplo fundamental dessa contexto é o *Discurso sobre Marcelo*, feito por Cícero em agradecimento a Júlio César pelo perdão concedido a Marcelo, seu inimigo mortal.

O último dos contextos oratórios - a cerimônia fúnebre - era restrito aos patrícios romanos, embora fosse considerado um subgênero da Assembleia Popular por também ser realizado na

tribuna **vostral** e ter como público grandes multidões. Realizado por um familiar do falecido, tinha como principais objetivos o elogio ao morto, à linhagem e, por meio disso, ao próprio indivíduo. Esta é a única modalidade oratória sobre a qual Cícero não discursou, já que não pertencia à aristocracia, que naquele momento histórico era restrito a algumas poucas famílias. Assim, como exemplo do discurso em cerimônia fúnebre, citamos a fala de Júlio César quando da morte de sua tia Júlia, mencionada por Suetônio no volume de *A vida dos Doze Césares* dedicado a sua pessoa.

